



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

CARTA CONVITE n.º 008/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/16

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/05/16 às 08h30min.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/05/16 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

O Município de São João da Boa Vista torna público e convida essa empresa e demais interessadas a participar do presente certame licitatório, com a finalidade de atender as requisições do Departamento de Saúde e do Departamento de Educação, **tipo menor preço**, a qual será regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **ficando a entrega dos envelopes marcados para a data e horário limite descritos no preâmbulo do presente edital**, no Setor de Compras, Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila, e a **abertura dos mesmos para a data e horário igualmente estabelecidos do preâmbulo deste edital**.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Compras, Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, através dos telefones: (19) 3634-8006 e e-mails: licitacoes@saojoao.sp.gov.br ou licitasjbv@gmail.com.

I – DO OBJETO

1 – **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material de sinalização e identificação visual, com instalação**, conforme especificações constantes nos Anexos deste convite.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar desta Carta Convite, EXCLUSIVAMENTE as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim entendidas como aquelas cuja situação e comprovação se coadunam com o Capítulo II da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, devendo apresentar dentro do envelope-habilitação declaração e comprovação de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas, portanto, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar supracitada, no momento do envio da proposta de preços, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

- 2.1 – temporariamente suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com o Município de São João da Boa Vista;
- 2.2 – das quais participe, a qualquer título, servidor público municipal de São João da Boa Vista;
- 2.3 – declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.4 – empresas em consórcio;
- 2.5 – com falência decretada;
- 2.6 – que não cumprirem as exigências previstas do subitem 1 do item II do Edital;

3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

III – DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

1 – A abertura dos envelopes relativos à habilitação e à proposta será efetuada da seguinte forma:

1.1 – Na data e horário estabelecidos no Preâmbulo deste edital: recebimento dos envelopes contendo a documentação e recolhimento das propostas fechadas de que tratam os itens V e VI, que poderão ser abertas imediatamente após a fase de habilitação, caso tenha havido desistência expressa de todos os participantes do certame quanto à interposição de recurso em relação à habilitação.

1.2 – Os envelopes 01 – “Documentação” e 02 – “Proposta de Preços” deverão ser entregues até a data e horário limite estipulados no preâmbulo deste Edital no Setor de Compras, Licitações e Contratos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – SP.

2 – Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

3 – Os envelopes de documentação e proposta encaminhados à Comissão Municipal de Licitações após a data e horário fixado no presente Convite serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

4 – A empresa interessada em atender o objeto, que pretender obter esclarecimentos sobre o Convite, deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta ou e-mail, enviados ao endereço abaixo, dentro do prazo de até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Comissão de Licitação responderá por escrito às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que tenham sido convidados ou venham a retirar o convite, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Avenida Dr. Durval Nicolau, 125, - Jd. Priscila

CEP 13874-122 – São João da Boa Vista/SP

Fone: (19) 3634-8006

e-mail: licitasjbv@gmail.com

5 – Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento solicitado, a Comissão de Licitação responderá no prazo de até 2 (dois) dias, suspendendo a reunião, se necessário.

6 – Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá também impugnar o ato convocatório do Convite. A Comissão de Licitação julgará e responderá por escrito em até 3 (três) dias úteis.

6.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante esta administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura dos envelopes com as propostas.

6.2 – Reconhecida a complexidade e relevância da impugnação apresentada, a Comissão de Licitação responderá no prazo de até 2 (dois) dias, suspendendo a reunião, se necessário.

6.3 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h30, de 2.ª a 6.ª feira.

6.4 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax ou e-mail.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – Os documentos apresentados sob forma de cópia reprográfica deverão ser devidamente autenticados ou por Cartório competente, ou pela Comissão Municipal de Licitações ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo àqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

1.1 – Serão aceitas somente cópias legíveis;

1.2 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

1.3 – Não será aceito pela Comissão que qualquer documento exigido seja substituído pelo “protocolo” de pedido do mesmo; e

1.4 – A Comissão Municipal de Licitações reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

1.5 – Todos os documentos deverão vir em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverá vir acompanhado de tradução juramentada.

2 – As certidões que forem omissas quanto a sua validade somente serão aceitas com até 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

3 – As proponentes se farão representar nesta licitação, e para todos os demais atos desta licitação, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is). A carta de Credenciamento, a Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou Diretor da empresa deverá acompanhar os documentos constantes do ENVELOPE 01. Querendo, poderão exibi-la também, na 1ª Sessão Pública, a fim de facilitar os trabalhos da Comissão, sob pena de ficar impedida de manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

4 – Não serão considerados quaisquer documentos e propostas entregues em local, horário e forma diferentes, bem como encaminhados por fax e Internet.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

V – DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 01

1 – A licitante deverá apresentar **dentro do Envelope 01** os documentos especificados para participação deste Convite, entregues de forma ordenada, de preferência, na sequência a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame pertinente:

1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2 – Estatuto, ato constitutivo ou Contrato Social em vigor, bem como as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente, e no caso de sociedades por ações ou sociedade civil, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, igualmente arquivados no órgão competente;

1.3 – Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

1.4 – Comprovação que possui **inscrição municipal**.

1.5 – Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

a) **Federal** - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

b) **Estadual** - através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

c) **Municipal** – Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

1.6 – Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS**, com prazo válido.

1.7 – Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS**, com prazo válido.

1.7.1. Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (alínea “a” do subitem 4.1.4) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

1.8 – Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, dentro do seu prazo de validade.

1.9 – Quanto às certidões enumeradas nos subitens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 (regularidade fiscal e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

2 – Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, **conforme modelo abaixo:**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao **Convite nº. 008/16 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.**

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado da empresa licitante)

3 – Declaração expedida pela empresa de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro pessoal menor de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, **conforme modelo abaixo:**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no processo licitatório Convite n.º 008/16, **DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS**, de acordo com o Inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Local e data), (Assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

(Em papel timbrado da empresa licitante)

4 – Nos termos do subitem 1 do Item II – DA PARTICIPAÇÃO, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar dentro do envelope habilitação DECLARAÇÃO com os seguintes termos:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 008/16, realizado pelo Município de São João da Boa Vista.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2016.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado da empresa licitante)

4.1 – A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior dentro do envelope 1:

- 4.1.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- 4.1.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- 4.1.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

4.2 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar será NÃO PODERÁ participar do certame, sendo, portanto, INABILITADA.

4.3 – Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, lacrado e no qual constará externamente e devidamente digitado/datilografado, impresso ou escrito de forma legível o seguinte:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

CONVITE N.º 008/16

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO

TELEFONE E FAX

E-MAIL

ENTREGA DO ENVELOPE: ATÉ ÀS 08h30min DO DIA 06/05/16

ABERTURA DO ENVELOPE: ÀS 09h00min DO DIA 06/05/16

TELEFONE PARA CONTATO _____

VI - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

5.1 – A proposta será feita preferencialmente utilizando-se do **Anexo II** deste Convite, datilografada, impressa ou manuscrita de forma legível em caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a qual deverá receber o carimbo do CNPJ da empresa proponente, ser datada e assinada, sendo vedada a apresentação via fax ou e-mail, sob pena de desclassificação.

5.2 – A proposta que contiver rasuras ou ressalvas será desclassificada.

5.3 – A proposta deverá ser apresentada em envelope opaco, lacrado e no qual constará externamente e devidamente digitado/datilografado, impresso ou escrito de forma legível o seguinte:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE N.º 008/16

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO

TELEFONE E FAX

E-MAIL

ENTREGA DO ENVELOPE: ATÉ ÀS 08h30min DO DIA 06/05/16



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

TELEFONE PARA CONTATO

5.4 – A proposta da licitante, de acordo com o modelo constante do **Anexo II**, indicando o valor unitário e total proposto, expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nele incluídas todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, tais como: os custos administrativos, custos dos serviços, lucro e encargos legais, tais como impostos, taxas, contribuições etc.

5.5 – A licitante deverá indicar os preços unitário e total, os quais serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses.

5.6 – Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este processo licitatório.

VII – DOS PRAZOS

1 – A proposta de preço deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo deste Convite para o recebimento dos envelopes “Documentação”, e “Proposta de Preço”.

2 – Caso os prazos estabelecidos neste Convite não estejam expressamente indicados na proposta de preço, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

3 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e, caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

VIII – HABILITAÇÃO

1 – A Comissão Municipal de Licitações julgará a habilitação, comunicando o seu resultado às licitantes na mesma sessão pública.

2 – Serão habilitadas as PROPONENTES que tenham atendido às Condições de Participação e requisitos do presente Edital.

3 – Para tal, a Comissão de Licitações, a qualquer tempo, poderá solicitar esclarecimentos ou comprovação do teor dos documentos apresentados, bem como realizar visitas às instalações das PROPONENTES e aos locais onde tenham sido executados serviços similares aos do objeto desta licitação.

4 – Serão inabilitadas as PROPONENTES que:

- a) Não comprovarem possuir as condições necessárias para habilitação jurídica e demais condições do Edital.
- b) Apresentarem o Envelope I – Habilitação com qualquer referência ao conteúdo do Envelope II – Proposta Comercial.

5 – Os envelopes II – Proposta Comercial das PROPONENTES inabilitadas, deverão ser retirados pelas mesmas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos Envelopes II – Proposta Comercial das PROPONENTES habilitadas. As propostas não retiradas neste período serão fragmentadas.

IX – JULGAMENTO

1 - Na mesma sessão pública, após o julgamento da habilitação, serão julgados os documentos constantes do Envelope II – “Proposta”.

2 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, que não estejam em conformidade com o critério de aceitabilidade de preços e ou não atendam às exigências deste Edital.

3 – O julgamento das propostas será pelo **menor valor, por item**.

4 – A Comissão Municipal de Licitações considerará que a proposta apresentada foi elaborada com perfeito conhecimento das condições locais, das determinações e informações deste Edital.

5 – Mesmo quando não especificados expressamente na proposta, serão considerados como inclusos nos preços, todos os tributos e encargos de natureza previdenciária, fiscal e trabalhista, incluindo benefícios de despesas indiretas e benefícios sociais inerentes à execução do objeto, e demais custos de qualquer natureza inerentes ao atendimento das condições dispostas na Minuta do Contrato.

6 – Não serão consideradas propostas alternativas, ou seja, opcionais.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

7 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir **restrição em qualquer um dos documentos de regularidade fiscal** terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, **a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.**

7.1 – O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2 – O prazo de que trata o item 7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8 – A Comissão Municipal de Licitações poderá retificar os erros materiais das propostas que os apresentarem, prevalecendo, em qualquer hipótese, o valor unitário ofertado.

9 – No caso de erros aritméticos, serão considerados pela Comissão Municipal de Licitações, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

X – CRITÉRIO DE DESEMPATE

1 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei Federal no 8666/93, e subsequentes alterações, a seleção se fará por sorteio.

XI – DOS RECURSOS

1 – Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações cabem recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata.

1.1 – Os recursos cabíveis nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações deverão ser **protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo**, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

1.2 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax ou e-mail.

2 – Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações, caberá à autoridade competente atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

3 – Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão Municipal de Licitações, o que fará constar em ata.

4 – Os recursos serão dirigidos ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de São João da Boa Vista por intermédio da Comissão Municipal de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

5 – Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será submetido ao Prefeito Municipal, para que se proceda à devida homologação e subsequente adjudicação.

XII – DO CONTRATO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

XIII – PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura.

2 – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

3 – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

4 – Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

5 – Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou na Caixa Econômica Federal.

XIV – SANÇÕES

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso do fornecimento dos produtos, bem como atraso da substituição dos produtos defeituosos ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas, calculada sobre o valor total do empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do empenho;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de falta do fornecimento dos produtos, bem como atraso da substituição dos produtos defeituosos ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas, a CONTRATADA incidirá na multa estabelecida no item “b” e, por conseguinte, haverá rescisão do Contrato.

5 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

6 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XV – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1 - A ADJUDICATÁRIA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada item locado, conforme dispões o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei federal 8.666/93.

XVI – DA GARANTIA DE ADIMPLEMTO CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII – DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

1 – O preço ofertado será fixo e irremovível.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

1 – As despesas com o objeto deste contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias 15.02-3.3.90.39 do Departamento de Saúde e 14.02-3.3.90.39 do Departamento de Educação, ambas constantes do orçamento, e serão suplementadas, se necessário.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONVITE

1 – A critério da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, este Convite poderá:

1.1 – ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

1.2 – ser revogado, a juízo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

1.3 – ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

2 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Convite:

2.1 – A nulidade do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n.º 8.666/93; e

2.2 – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Após a entrega do envelope Proposta, não será permitido que os proponentes façam retificações, cancelamentos ou alterações nas condições estipuladas no Convite.

4 – A participação nesta licitação implica na aceitação deste Convite, bem como dos Anexos a ele incorporados.

5 – Não serão consideradas alegações posteriores das empresas de engano relativo ao preço ou referente às especificações propostas.

6 – Os interessados poderão obter as informações que se fizerem necessárias ao perfeito entendimento do objeto desta Licitação no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através do e-mail licitasjbv@gmail.com, ou ainda do telefone (19) 3634-8006, de 2.ª a 6.ª feira das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

XX - DO FORO

1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas pelo juízo competente da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Integram este edital:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

São João da Boa Vista, 28 de abril de 2016.

JORGE RENATO SOMENZARI
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos
Em substituição

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Diretor do Depto. de Administração
Em substituição



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

A execução dos serviços severa seguir, entre outras exigências, às especificações descritas a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO	QT	LAYOUT
1	CONFECÇÃO DE ADESIVOS TRANSPARENTES COM IMPRESSÃO DIGITAL CENTRAL DA PALAVRA "PUXE" (10 UNIDADES) E A PALAVRA "EMPURRE" (10 UNIDADES)NA COR PRETA, MEDINDO 30CM X 40CM CADA, PARA FIXAÇÃO NAS PORTAS DE ACESSO DOS CORREDORES	20	CONFORME DESCITIVO
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE PAREDE EM IMPRESSÃO DIGITAL DE PALAVRAS DE AUTO ESTIMA, NA COR PRETA, MEDINDO 2,60M X 1,50M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE FINAL DO CORREDOR DE ACESSO DA ALA RESTRITA AOS FUNCIONÁRIOS CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS	1	Layout 01
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PLACAS INTERNAS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, SENDO UMA EM FORMATO DE CASA, CONFECCIONADAS EM ACRILICO CRISTAL DE 2MM, MEDINDO 14CM X 13CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL DUPLA FACE, ADERIDOS EM ALTO RELEVO COM FITA DUPLA FACE NAS PLACAS RETANGULARES , E OUTRA COMPOSTA POR UM RETÂNGULO CONFECCIONADO EM ACRILICO CRISTAL DE 3MM MEDINDO 45CM X 15CM COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL DUPLA FACE, CONTENDO 3 BUCHAS E 3 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CONFORME LAYOUT E RELAÇÃO DE PLACAS FORNECIDAS PELO DMS SEGUINDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SUS ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	46	Layout 02
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EXTERNA CONFECCIONADA EM METALON, MEDINDO 03M X 1,17M, REVESTIDA COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1,2MM DE ESPESSURA, COM INDICAÇÃO EM ADESIVO, CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS SEGUINDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SUS ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1	Layout 03
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JOGOS DE LETRAS CAIXA CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EM PU, SENDO UPA 24H NO TAMANHO 70CM DE ALTURA CADA LETRA E 04 CM DE LATERAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 16CM DE ALTURA CADA LETRA COM 2,5CM DE LATERAL CONFORME MANUAL DO MS E PROJETO DO DMS, SEGUINDO MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SUS ELABORADO PELO MINISTERIO DA SAÚDE	1	Layout 04
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE POLIESTILENO 2MM, MEDINDO 01M X 57CM, COM APLICAÇÃO DIGITAIS E FIXADOS NA PAREDE POR FITA DUPLA FACE, CONFORME LAYOUT	3	Layout 05
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM MDF 15MM COM ACABAMENTO EM POLIESTILENO, MEDINDO 1 METRO X 1 METRO E APLICAÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM TODA EXTENSÃO DO PAINEL, FIXADOS CADA UM POR 4 BUCHAS E 4 PARAFUSOS COM ACABAMENTO DE METAL, CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS	4	Layout 06
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM MDF 15MM COM ACABAMENTO EM POLIESTILENO, NO FORMATO RETRATO, MEDINDO 2,55M X 2M E APLICAÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM TODA EXTENSÃO DO PAINEL, FIXADO POR 10 BUCHAS E 10 PARAFUSOS COM ACABAMENTO EM METAL, CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS.	1	Layout 07



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

9	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA CARTAZES NO FORMATO PAISAGEM MEDINDO 1,60M X 89CM, SENDO A BASE DO PAINEL EM MDF DE 6MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM ACABAMENTO BRANCO, COM 3 BOLSAS EM ACRÍLICO DE 3MM DE ESPESSURA PARA COLOCAÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO RETRATO MEDINDO 45CM X 65CM. NA PARTE SUPERIOR DO PAINEL DEVERÁ TER A IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO E DIREITO E NA PARTE CENTRAL A DESCRIÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. AS BOLSAS DE ACRÍLICO DEVERÃO DESLIZAR PELA BASE, FACILITANDO A COLOCAÇÃO DOS CARTAZES, E O PAINEL FIXADO NA PAREDE COM 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS COM ACABAMENTO CROMADO	5	Layout 08
10	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX BAIXO RELEVO COM PINTURA MEDINDO 70CM X 50CM SEGUINDO PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SUS E MODELO ELABORADO PELO DEPTO DE SAÚDE SEGUINDO MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SUS ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1	Layout 09
11	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INTERNAS RETANGULARES CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO CRISTAL DE 3MM, NA MEDIDA DE 80CM X 40CM EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADA NO VERSO, CONTENDO 6 PARAFUSOS E 6 BUCHAS PARA FIXAÇÃO, CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS SEGUNDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SUS ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	5	Layout 10
12	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE RECORTES DE ADESIVO DE PAREDE EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA REVESTIMENTO DO LEITO MASCULINO E LEITO FEMININO, ABRANGENDO A EXTENSÃO DA PAREDE MEDINDO 4,60M X 1,60M, CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS	2	Layout 11 (masculino) Layout 12 (feminino)
13	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE RECORTES DE ADESIVOS DE PAREDE EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA REVESTIMENTO DO LEITO INFANTIL, MEDINDO 54CM X 33CM CADA CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS	16	Layout 13
14	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE 2 FACES COM MEDIDAS DE 5,00X1,20 M DE CHAPA EM ACM, ADESIVO VINIL DE RECORTE ORACAL, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE METALON 80X80 COM TRAVAS PARA SUSTENTAÇÃO. PINTURA AUTOMOTIVA CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I. A CONTRATADA DEVERÁ FAZER A INSTALAÇÃO DO TOTEM COM MATERIAIS INCLUSOS, OS PRAZOS DE ENTREGA DEVERÃO SER OBEDECIDOS CONFORME AS NECESSIDADES DO DME. ¹	2	Layout 14
15	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM, REVESTIDO EM ACM, DUPLA FACE, COM A ESTRUTURA EM METALON 40 MM X 40 MM, MEDINDO 3,50 X 0,60 MT COM PINTURA EM PU, PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS SEGUINDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SUS ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A CONTRATADA DEVERÁ FAZER A INSTALAÇÃO DO TOTEM COM MATERIAIS INCLUSOS	2	Layout 15

ITEM 14: Para a confecção das placas deverá ser utilizado o modelo (exemplificativo) em anexo Manual de Identidade da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. *Os textos, constantes do Totem, serão definidos pelo DME. Prazo de entrega dos serviços (confecção e instalação): 10 (dez) dias corridos da data de envio da arte final pelo DME. Os totens deverão serem confeccionados e instalados de acordo com pedidos a serem emitidos pelo DME de abril a setembro de 2016, podendo serem solicitados a qualquer tempo em um único pedido ou parceladamente, de acordo com as necessidades do DME, dentro dos prazos anteriormente estipulados. Os prazos de entrega e instalação deverão ser observados para cada pedido. Contato via Telefone 19-3634.2636.

DEMAIS ITENS: A contratada deverá entrar em contato com o Setor de Educação e Comunicação do Departamento Municipal de Saúde (DMS) pelo telefone 19-3634.81234. Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos da data de envio da arte final pelo DMS.

Abaixo seguem os modelos de layouts a serem utilizados:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

MODELOS DE LAYOUTS

LAYOUT 1 – RECORTE DE PALAVRAS DE AUTO ESTIMA



LAYOUT 2 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA DAS UNIDADES DE SAÚDE



LAYOUT 3 – FACHADA EXTERNA





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LAYOUT 4 – JOGO DE LETRAS CAIXA DA FACHADA DA UPA



LAYOUT 5 – PAINEIS NO SENTIDO RETRATO





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LAYOUT 06 – PAINÉIS DO CORREDOR



LAYOUT 07 – PAINEL DA RECEPÇÃO



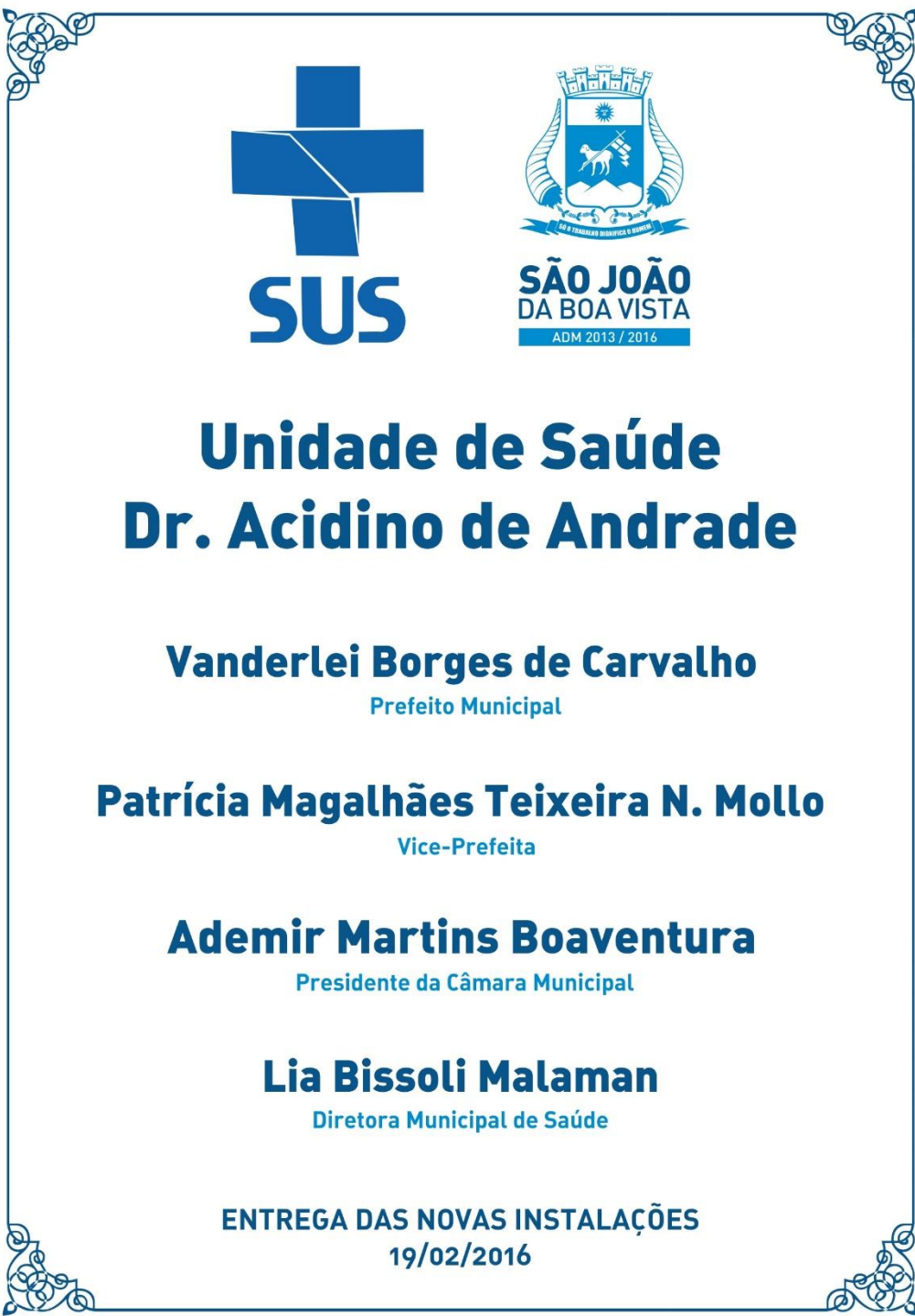


LAYOUT 08 – PAINEL PARA CARTAZES





LAYOUT 09 – PLACA DE INAUGURAÇÃO



**SÃO JOÃO
DA BOA VISTA**
ADM 2013 / 2016

**Unidade de Saúde
Dr. Acidino de Andrade**

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Patrícia Magalhães Teixeira N. Mollo
Vice-Prefeita

Ademir Martins Boaventura
Presidente da Câmara Municipal

Lia Bissoli Malaman
Diretora Municipal de Saúde

ENTREGA DAS NOVAS INSTALAÇÕES
19/02/2016

MP-PLACAS 19-3631-4702



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LAYOUT 10 – PLACAS RETANGULARES DE OFERTA DE SERVIÇOS

UNIDADE DE SAÚDE
DR. BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN

DISQUE SAÚDE **0800 77 30 156**
Ouvidoria da Prefeitura do Município de São João da Boa Vista

136
Ouvidoria Geral do SUS

3634-8105
Ouvidoria Departamento de Saúde

1. Acolhimento
2. Atendimento da equipe de enfermagem
3. Consultas médicas em clínica geral, pediatria e ginecologia / obstetria
4. Consultas odontológicas
5. Acompanhamento psicológico
6. Exames ofertados: laboratoriais e coleta de papanicolaou
7. Procedimentos ofertados: retirada de pontos, curativo, medicação, inalação e vacinação
8. Programas de saúde da mulher, da criança, de hipertensão e diabetes
9. Dispensação de medicamentos
10. Dispensação de preservativos e outros métodos contraceptivos

LAYOUT 11 – LEITO MASCULINO



LAYOUT 12 – LEITO FEMININO





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LAYOUT 13 – LEITO INFANTIL



LAYOUT 14 – TOTEM – MODELO EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LAYOUT 15 – TOTEM – MODELO UPA





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº. 008/16

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste Certame, assim como da aceitação de todos os termos e condições deste edital.

Modalidade da Licitação: CARTA CONVITE Nº 008/16.

Processo Nº 074/16.

Entrega dos Envelopes Até: 06/05/16 às 08h30min no SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, sito à AV. DR. DURVAL NICOLAU, 125 – JARDIM PRISCILIA – CEP: 13.874-122.

Abertura dos Envelopes: dia 06/05/16 às 09h00min na Sala de Reuniões do SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, sito à AV. DR. DURVAL NICOLAU, 125 – JARDIM PRISCILIA – CEP: 13.874-122.

Fornecedor:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

C.E.P.:

Telefone:

CNPJ/CPF Nº:

Nº FAX:

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal:

Objeto: ***.**

ITEM	DESCRIPTIVO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCÃO DE ADESIVOS TRANSPARENTES COM IMPRESSÃO DIGITAL CENTRAL DA PALAVRA "PUXE" (10 UNIDADES) E A PALAVRA "EMPURRE" (10 UNIDADES)NA COR PRETA, MEDINDO 30CM X 40CM CADA, PARA FIXAÇÃO NAS PORTAS DE ACESSO DOS CORREDORES	20		
2	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE PAREDE EM IMPRESSÃO DIGITAL DE PALAVRAS DE AUTO ESTIMA, NA COR PRETA, MEDINDO 2,60M X 1,50M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE FINAL DO CORREDOR DE ACESSO DA ALA RESTRITA AOS FUNCIONÁRIOS CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS	1		
3	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PLACAS INTERNAS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, SENDO UMA EM FORMATO DE CASA, CONFECCIONADAS EM ACRILICO CRISTAL DE 2MM, MEDINDO 14CM X 13CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL DUPLA FACE, ADERIDOS EM ALTO RELEVO COM FITA DUPLA FACE NAS PLACAS RETANGULARES , E OUTRA COMPOSTA POR UM RETÂNGULO CONFECCIONADO EM ACRILICO CRISTAL DE 3MM MEDINDO 45CM X 15CM COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL DUPLA FACE, CONTENDO 3 BUCHAS E 3 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CONFORME LAYOUT E RELAÇÃO DE PLACAS FORNECIDAS PELO DMS SEGUINDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SUS ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	46		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EXTERNA CONFECCIONADA EM METALON, MEDINDO 03M X 1,17M, REVESTIDA COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1,2MM DE ESPESSURA, COM INDICAÇÃO EM ADESIVO, CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS SEGUINDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SUS ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1		
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JOGOS DE LETRAS CAIXA CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EM PU, SENDO UPA 24H NO TAMANHO 70CM DE ALTURA CADA LETRA E 04 CM DE LATERAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 16CM DE ALTURA CADA LETRA COM 2,5CM DE LATERAL CONFORME MANUAL DO MS E PROJETO DO DMS, SEGUINDO MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SUS ELABORADO PELO MINISTERIO DA SAÚDE	1		
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE POLIESTILENO 2MM, MEDINDO 01M X 57CM, COM APLICAÇÃO DIGITAIS E FIXADOS NA PAREDE POR FITA DUPLA FACE, CONFORME LAYOUT	3		
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM MDF 15MM COM ACABAMENTO EM POLIESTILENO, MEDINDO 1 METRO X 1 METRO E APLICAÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM TODA EXTENSÃO DO PAINEL, FIXADOS CADA UM POR 4 BUCHAS E 4 PARAFUSOS COM ACABAMENTO DE METAL, CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS	4		
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM MDF 15MM COM ACABAMENTO EM POLIESTILENO, NO FORMATO RETRATO, MEDINDO 2,55M X 2M E APLICAÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM TODA EXTENSÃO DO PAINEL, FIXADO POR 10 BUCHAS E 10 PARAFUSOS COM ACABAMENTO EM METAL, CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS.	1		
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA CARTAZES NO FORMATO PAISAGEM MEDINDO 1,60M X 89CM, SENDO A BASE DO PAINEL EM MDF DE 6MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM ACABAMENTO BRANCO, COM 3 BOLSAS EM ACRÍLICO DE 3MM DE ESPESSURA PARA COLOCAÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO RETRATO MEDINDO 45CM X 65CM. NA PARTE SUPERIOR DO PAINEL DEVERÁ TER A IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO E DIREITO E NA PARTE CENTRAL A DESCRIÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. AS BOLSAS DE ACRÍLICO DEVERÃO DESLIZAR PELA BASE, FACILITANDO A COLOCAÇÃO DOS CARTAZES, E O PAINEL FIXADO NA PAREDE COM 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS COM ACABAMENTO CROMADO	5		
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX BAIXO RELEVO COM PINTURA MEDINDO 70CM X 50CM SEGUINDO PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SUS E MODELO ELABORADO PELO DEPTO DE SAÚDE SEGUINDO MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SUS ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1		
11	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INTERNAS RETANGULARES CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO CRISTAL DE 3MM, NA MEDIDA DE 80CM X 40CM EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADA NO VERSO, CONTENDO 6 PARAFUSOS E 6 BUCHAS PARA FIXAÇÃO, CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS SEGUNDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SUS ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	5		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE RECORTES DE ADESIVO DE PAREDE EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA REVESTIMENTO DO LEITO MASCULINO E LEITO FEMININO, ABRANGENDO A EXTENSÃO DA PAREDE MEDINDO 4,60M X 1,60M, CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS	2		
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE RECORTES DE ADESIVOS DE PAREDE EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA REVESTIMENTO DO LEITO INFANTIL, MEDINDO 54CM X 33CM CADA CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS	16		
14	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE 2 FACES COM MEDIDAS DE 5,00X1,20 M DE CHAPA EM ACM, ADESIVO VINIL DE RECORTE ORACAL, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE METALON 80X80 COM TRAVAS PARA SUSTENTAÇÃO. PINTURA AUTOMOTIVA CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I. A CONTRATADA DEVERÁ FAZER A INSTALAÇÃO DO TOTEM COM MATERIAIS INCLUSOS, OS PRAZOS DE ENTREGA DEVERÃO SER OBEDECIDOS CONFORME AS NECESSIDADES DO DME. ¹	2		
15	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM, REVESTIDO EM ACM, DUPLA FACE, COM A ESTRUTURA EM METALON 40 MM X 40 MM, MEDINDO 3,50 X 0,60 MT COM PINTURA EM PU, PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO CONFORME LAYOUT DESENVOLVIDO PELO DMS SEGUINDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO SUS ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A CONTRATADA DEVERÁ FAZER A INSTALAÇÃO DO TOTEM COM MATERIAIS INCLUSOS	2		

1. Validade da proposta: ____ dias (mínima: 60 dias).

2. DECLARO QUE OS VALORES OFERTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

Local, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone: (____) - _____

e-mail: _____